

EDUCA GENESIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA DAS ÁGUIAS, 231, SALA 108, CENTRO CORPORATIVO PEDRA BRANCA, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC, BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.637.610/0001-75, neste ato, representada de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada CLUBEaluno.

ALUNO identificado pelo cadastro como USUÁRIO dos serviços do CONVENIADO.

CONVENIADO identificado como aprovado para fornecer os descontos em seus serviços.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS **CLUBIX**, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais atinentes.

O CLUBEaluno apresenta o REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS e seus benefícios (juntos à "Plataforma") estabelecidos nesse Regulamento, podendo alterar a qualquer momento, publicando as alterações no website e/ou redes sociais.

Todas as alterações passam a valer automaticamente após serem publicadas, e valem imediatamente para todos os usuários que se registrarem após sua publicação, esse Regulamento é válido para todos os USUÁRIOS.

## 1. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX

1.1. O presente regulamento ("Regulamento") define as regras e condições para participação do CONVENIADO no CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX e estabelece os critérios e condições para utilização das vantagens e benefícios que serão concedidos aos USUÁRIOS.

1.2. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX objetiva estreitar os vínculos com os USUÁRIOS do CLUBEaluno, disponibilizados na plataforma [www.clubealuno.com.br](http://www.clubealuno.com.br) ou pelo próprio APLICATIVO disponível para ANDROID e IOS, através de concessão de benefícios aos USUÁRIOS, mediante critérios e procedimentos definidos pelo CLUBEaluno nos termos do presente Regulamento.

1.3. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX é válido somente no território brasileiro.

## 2. DA ADESÃO AO CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX

2.1. Poderá aderir ao CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX toda e quaisquer empresas, desde que possua CNPJ (Cadastro de Pessoa Jurídica) e respeitados os requisitos e condições previstos neste Regulamento.

2.2. Para solicitar o convênio “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, a empresa deverá analisar o presente REGULAMENTO e concordar com as informações.

2.3. Somente será conveniado ao “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, ou simplesmente “CLUBIX”, a empresa que aderir formalmente ao presente instrumento.

2.4. Após a adesão, a empresa Aderente, passará por uma avaliação em até 72 horas de critérios da oferta conforme o plano de convênio escolhido, se for aprovada, estará conveniada ao “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, onde deverá disponibilizar aos USUÁRIOS os benefícios em relação aos seus produtos, como descontos, pagamento diferenciado, brindes, informações exclusivas dentre outros que o CONVENIADO disponibilizou no momento do seu cadastro ao CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX.

2.5. O CONVENIADO deverá manter ativo o DESCONTO disponível e cadastrado no momento da ADESÃO, pelo prazo mínimo de 12 meses se for conveniado ao plano GRÁTIS.

2.6. O CONVENIADO poderá incluir 1 (um) produto anual pelo plano de convênio grátis, ou poderá incluir 1 (um) produto novo todos os meses se optar por um plano de convênio GOLD ou PREMIUM, ciente que o mesmo passará por um prazo de validação, podendo ser liberado ou reprovado, sem necessidade de justificativa por parte do CLUBEaluno.

2.6.1. Nos planos GOLD ou PREMIUM, o conveniado terá novos benefícios conforme proposta de vendas do site [www.clubix.com.br/convenio](http://www.clubix.com.br/convenio) no menu PLATAFORMA.

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONVENIADO

3.1. O CLUBEaluno disponibilizará em seu portal a logomarca da empresa conveniada bem como os benefícios concedidos conforme o plano de convênio escolhido.

#### 4. DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

4.1. O CLUBEaluno poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer tempo, modificar ou desativar o “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX” sem qualquer ônus/obrigação, em qualquer esfera, se o plano escolhido for o grátis.

**4.1.2. Se a CONVENIADA selecionar um plano GOLD ou PREMIUM, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses conforme as condições de pagamentos disponíveis no site, no momento do convênio.**

**4.1.3 A CONVENIADA terá o prazo de 7 (dias) a partir da contratação, para solicitar o cancelamento com direito ao estorno, após esse prazo o CLUBEaluno reserva-se ao direito de fazer o cancelamento sem estorno.**

4.2. A empresa CONVENIADA poderá solicitar o cancelamento ou interrupção do benefício concedido mediante solicitação formal ao CLUBEaluno pelo e-mail [convenio@clubealuno.com.br](mailto:convenio@clubealuno.com.br) com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### 5. DO USO DA MARCA

5.1. O nome, CLUBEaluno, “CLUBIX”, seu logotipo, bem como todos os elementos característicos, constituem marcas registradas e propriedades intelectuais privadas e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Em nenhuma hipótese, o CLUBEaluno é/ou será responsável por qualquer dano especial, consequential ou qualquer outro dano direto ou indireto decorrente da impossibilidade de uso, seja em razão de contrato, culpa ou dolo, resultante ou relativo ao uso, do fornecimento ou falha no fornecimento de serviços aos USUÁRIOS, cabendo a empresa CONVENIADA toda e qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer outro órgão.

6.2. O CLUBEaluno tem como objetivo somente propiciar ao CONVENIADO o contato direto com o USUÁRIOS através do “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, sem que com isto seja subentendido como qualquer garantia irrestrita ou de vínculo.

## 7. DO PRAZO

7.1. Após a aprovação do cadastro da empresa, o prazo da presente adesão do CONVENIADO grátis ou pago será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada, inclusive o plano pago (nas mesmas condições financeiras) pelo mesmo período, caso as partes não comuniquem uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, o aderente concorda com o PRESENTE REGULAMENTO;